DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, para conhecimento dos interessados, torna público o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, referente ao **Contrato nº 001/2024**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos pelo período de 12 (doze) meses**, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), nos termos da Lei nº 9.656/95, reiterados pela Resolução CFM nº 1.980, de 07/12/2011, para execução contratual no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e no Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso, em Jaborandi/SP.

Fica retificada, por erro material, a sequência de numeração dos Termos de Aditamento vinculados ao referido contrato, nos seguintes termos:

Onde se lê: "2º, 3º, 4º e 5º Termos de Aditamento".
Leia-se: "6º, 7º, 8º e 9º Termos de Aditamento".

A partir do **6º Termo de Aditamento** (correspondente ao **2º Termo de Aditamento** anexo ao processo), a numeração passa a observar a sequência correta até o **9º Termo de Aditamento**, consistindo em **6º, 7º, 8º e 9º Termos de Aditamento**, restando, assim, corrigida a numeração anteriormente atribuída aos **2º, 3º, 4º e 5º Termos de Aditamento**. As alterações referem-se aos termos de aditamento realizados no ano de 2025.

A presente retificação tem caráter exclusivamente formal, não implicando alteração de objeto, valores, prazos ou demais condições pactuadas no Contrato nº 001/2024 e em seus respectivos aditamentos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições.

Jaborandi/SP, 26 de Janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted]
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted]
Dados: 2026.01.26 14:59:51 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES